



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PORTO NACIONAL**  
**GABINETE**

**EDITAL N.º 1/2019/PNA/REI/IFTO, DE 7 DE JANEIRO DE 2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL 2019/1**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 198/2018/PNA/REI/IFTO, de 27 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N° 1/2019/PNA/REI/IFTO, de 7 de janeiro de 2019, que se refere à seleção de candidatos para vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2019/1.

**1. DA ABERTURA**

1.1. Estarão abertas, no período de 08/01 a 06 de fevereiro de 2019, as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes para os cursos de Nível Técnico Subsequente, para o primeiro semestre de 2019, visando ao preenchimento de 38 vagas nos Cursos Técnicos em Informática e Vendas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

**2. DA VALIDADE**

2.1. Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o primeiro semestre letivo de 2019.

**3. DOS CURSOS E VAGAS**

3.1. Quadro de oferta de vagas:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	TOTAL
		Ampla Concorrência	
Técnico em Informática	Vespertino	04	04
Técnico em Vendas	Noturno	34	34
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>38</b>

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes consiste na **classificação de candidatos por ordem de inscrição**.

4.2. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no **item 3** estarão abertas no período de 08/01 a 06 de fevereiro de 2019, por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.porto.iftto.edu.br>.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo;

5.3. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

#### 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

7.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

7.4. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

7.5. O candidato terá até o dia 06 de fevereiro de 2019 para solicitar junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá entregar no Setor de Protocolo do Campus Porto Nacional das 8h às 14h, o formulário próprio disponível no **Anexo I** devidamente preenchido.

7.6. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.7. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade.

7.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.9. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

7.10. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado do processo seletivo, sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrições, de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital;

8.2. Serão classificados, para efeito de matrícula os candidatos que estiverem situados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital;

8.3. Os candidatos não classificados dentro do limite de vagas indicado neste edital formarão uma lista de cadastro de reservas, ficando a disposição do Instituto Federal do Tocantins - Campus Porto Nacional para o semestre 2019/1, os quais poderão ser convocados por ordem de classificação em casos de surgimento de novas vagas, em decorrência da não efetivação da matrícula pelos candidatos aprovados no edital 59/2019 - Processo Seletivo Unificado 2019/1;

8.4. Havendo majoração do número de vagas na data da publicação do resultado final do presente certame, conforme o item acima, a comissão local dos processos seletivos poderá efetuar a classificação dos novos candidatos até o limite de vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação por ordem de Inscrição, **de acordo o item 5.1**

## 9. EM CASO DE EMPATE

9.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver idade mais elevada.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2019/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.porto.iftto.edu.br>.

## 11. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

11.1. Os candidatos classificados no processo de seleção de vagas remanescentes, conforme ordem de inscrições e obedecendo ao número de vagas oferecidas, **conforme o item 3 e 8.4 desse Edital**, em lista nominal de primeira chamada, **divulgada até o dia 07 de fevereiro de 2019**, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico [www.porto.iftto.edu.br](http://www.porto.iftto.edu.br), no período de **08 a 11 de fevereiro de 2019**, sendo obrigatória a impressão do comprovante de pré-matrícula.

11.2. As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no período de **08 e 11 de fevereiro de 2019**, das 8h às 14h, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada no dia 11 de fevereiro de 2019. A pré-matrícula e matrículas para esses candidatos

serão efetuadas nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2019**, das 8h às 14h, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO.

11.4. Existindo vagas ociosas após a segunda chamada, será divulgada a terceira chamada no dia 13 de fevereiro de 2019, com a pré-matrícula e respectivas matrículas para esses candidatos no dia **14 de fevereiro de 2019**, das 8h às 14h na CORES - Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO.

11.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a terceira chamada, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

## **12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PELOS APROVADOS:**

12.1. Formulário de pré-matrícula;

12.2. Uma foto recente 3x4cm;

12.3. Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original e cópia];

12.4. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 - art. 5º, § 1º) [original e cópia];

12.5. CPF;

12.6. Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2015, serão aceitas as declarações de conclusão). Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico (Lei 9.394/96 - art. 44, II) [original e cópia];

12.7. Histórico Escolar do Ensino médio [original e cópia];

12.8. Título de Eleitor e comprovante da última eleição (para maiores de 18 anos) (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original e cópia];

12.9. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [original e cópia];

12.10. Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia];

12.11. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

12.12. Na falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

12.13. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação.

12.14. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

12.15. O candidato menor de idade, até a data da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal.

12.16. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

12.17. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo e para tanto, poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

13.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

13.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO Campus Porto Nacional e no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br/>.

13.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

13.6. Os candidatos aos Cursos Técnicos Subsequentes em Informática e Vendas que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do Campus Porto Nacional do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

13.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Porto Nacional, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

13.8. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

13.9. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

13.10. Casos omissos não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do Campus Porto Nacional após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

#### 14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão do Processo Seletivo do Campus Porto Nacional localiza-se no Campus Porto Nacional do IFTO, no endereço Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/N, CEP 77.500-000, com atendimento das 8h às 17h, ou pelo e-mail: [seletivo.portonacional@ifto.edu.br](mailto:seletivo.portonacional@ifto.edu.br). Contato: (63) 3363-9700/9712/9719

#### 15. QUADRO DE DATAS

<b>Inscrições via internet</b>	<b>08/01 a 06/02/2019</b>
Divulgação do resultado Final do Seletivo	<b>07/02/2019</b>
<b>1ª Chamada</b>	<b>Pré-Matrícula (Trazer Impressa): 08 a 11/02/2019</b>
	<b>Matrículas: 08 e 11/02/2019 (Das 8h às 14h)</b>

<b>2ª Chamada</b>	<b>Divulgação: 11/02/2019</b>
	<b>Pré-Matrícula (Trazer Impressa): 12 e 13/02/2019</b>
	<b>Matrícula: 12 e 13/02/2019 (Das 8h às 14h)</b>
<b>3ª Chamada</b>	<b>Divulgação: 13/02/2019</b>
	<b>Pré-Matrícula (Trazer Impressa): 14/02/2019</b>
	<b>Matrícula: 14/02/2019 (Das 8h às 14h)</b>

## 16. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

### 16.1. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Objetivos: O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao desenvolvimento de novas técnicas, atualização tecnológica, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de atuação: atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Duração mínima: 3 semestres.

### 16.2. CURSO TÉCNICO EM VENDAS

Objetivos: O Curso Técnico em Vendas tem por objetivo promover a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos profissionais empreendedores, que atendam às demandas do setor produtivo em consonância à área de vendas, na perspectiva das relações sociais. O profissional Técnico em Vendas estudará os produtos e serviços da empresa, caracterizando o tipo de clientes e recolhendo informações sobre a concorrência e o mercado em geral. Preparará ações de venda. Promoverá e efetuará a venda de produtos e serviços junto aos clientes, bem como a organização do ambiente de

venda. Promoverá serviço de apoio ao cliente, fidelização e atendimento pós-venda, organizando e gerenciando os arquivos dos clientes. Colaborará na captação de novos clientes. Alguns dos temas abordados na formação são: estratégias de compra e venda; contabilidade, gestão financeira, produtos e serviços, pesquisa de mercado, marketing, merchandising, legislação, leiaute de loja e vitrinismo, empreendedorismo.

Áreas de atuação: Indústria, comércio e de forma autônoma.

Duração Mínima: 3 semestres.

Porto Nacional -TO, 07 de janeiro de 2019

**Rosaly Justiniano de Souza Rocha**

Diretora-geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosaly Justiniano de Souza Rocha, Diretora-geral Substituta**, em 07/01/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0555526** e o código CRC **47D1FF43**.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé  
Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
(63) 3363-9700  
[www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br) - [portonacional@ifto.edu.br](mailto:portonacional@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23337.033117/2018-19

SEI nº 0555526